



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 23ª Sessão Ordinária, de 25 de março de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, às **17h02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Alessandra Gontijo do Amaral** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Laudonatel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária, de 25 de março de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600415-21.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA PALESTINA MELHOR (PP/DC)

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

RECORRIDO: ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

RECORRIDA: SELMI LEITE DE LIMA COUTO

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Zeno Pereira de Freitas fez sustentação oral pela recorrente COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA PALESTINA MELHOR. O doutor Rodrigo Henrique Fernandes fez sustentação oral pelos recorridos Altenias Gonçalves de Sousa e Selmi Leite de Lima Couto.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-56.2024.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: FABRÍCIO SILVA ROSA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Anna Raquel Gomes e Pereira fez sustentação oral pelo recorrente Fabrício Silva Rosa.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600425-72.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ (ELEIÇÃO

2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor André Sousa Carneiro não estava presente na sessão de julgamento quando apregoadado o processo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600533-66.2024.6.09.0079

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: ODALÍCIO AUGUSTO EZEQUIEL ESTEVES

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO 69310

AGRAVADO: JUÍZO DA 079 ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/3/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo recorrente Odalício Augusto Ezequiel Esteves. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. O desembargador eleitoral José Mendonça de Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

5. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600287-70.2024.6.09.0079

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: ODALÍCIO AUGUSTO EZEQUIEL ESTEVES

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO 69310

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/3/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo recorrente Odalício Augusto Ezequiel Esteves. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. O desembargador eleitoral José Mendonça de Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

6. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo

Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, ante o reconhecimento da incidência da imunidade material sobre as condutas narradas na denúncia e consequente ausência de justa causa para instauração da ação penal. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator no sentido de rejeitar a denúncia, mas com fundamentação na atipicidade da conduta. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602404-48.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: EDSON LUIS SOUZA MELO ROCHA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33.670

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, manteve o julgamento do processo adiado. Na sessão do dia

25/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, manteve o julgamento do processo adiado.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600584-39.2024.6.09.0027

ORIGEM: ORIZONA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DIVINA DE JESUS PERES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600815-63.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: NAYAN MARQUES DA SILVA SANTOS

SÉRGIO FREITAS MARTINS

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE

SILDIOMAR DE CARVALHO RIBEIRO

WILSON CARVALHO BARROSO FILHO

ADVOGADA: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS - OAB/DF 16788

RECORRENTE: GIVANILDA DA SILVA FELIPE

ADVOGADA: ELAINE GUIMARÃES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO 26871

RECORRENTES: SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO

ULISSES DA SILVA LEAL

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRENTE: ALUISIO MORAES DOS REIS

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO 39826

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600675-90.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SÉRGIO DE SOUZA BRAVO JÚNIOR

ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA BORGES - OAB/GO 24336

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-58.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (MDB/UNIÃO/REPUBLICANOS/AGIR)

ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

RECORRIDO: ROBSON FRANCISCO NEVES

ADVOGADO: EDIRLEY RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 54006

RECORRIDO: DIXXPRAIEIROS2023

RECORRIDA: BRENA NETALY TAVARES FERNANDES ZANONI

ADVOGADO: EDIRLEY RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 54006

DECISÃO: Na sessão do dia 25/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, adiou o julgamento do processo.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600548-74.2024.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA (PRD/PL/AGIR/PMB/MOBILIZA/DC/SDD/AVANTE) SANTA HELENA DE GOIÁS/GO

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAÚJO - OAB/GO 63427

RECORRIDA: SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS EIRELI

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600077-28.2025.6.09.0000

ORIGEM: FIRMINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 063ª ZONA ELEITORAL DE FIRMINÓPOLIS GO

INTERESSADA: DILAILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Dilaila Cristina Ribeiro da Silva, para atuar na 63ª Zona Eleitoral, com sede no município de Firminópolis/GO, nos termos do voto do relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600076-43.2025.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA

GO

INTERESSADA: ANA FLÁVIA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em indeferir o pedido de renovação de requisição da servidora Ana Flávia da Silva, para atuar na 11ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, nos termos do voto do relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600093-79.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ADRIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Adriana de Oliveira Sampaio, para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600094-64.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Maria de Lourdes Ferreira, para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do

relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600107-63.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Hugo Leonardo de Oliveira Ferreira, para atuar na 141ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600111-03.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: CLÁUDIO RIBEIRO ROSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Cláudio Ribeiro Rosa, para atuar na 141ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve

manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18h45** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 23ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 25 de março de 2025.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 31/03/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 31/03/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071561** e o código CRC **0C9B0B43**.

25.0.000000814-4

1071561v17

